



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.563, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sousa o “Programa Mais Enilde” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

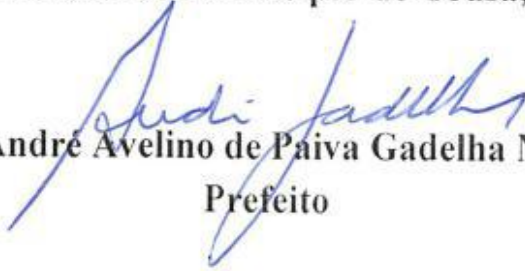
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sousa o “Programa Mais Enilde”, a ser realizado no 1º sábado do mês de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. No dia a que se refere o Caput deste artigo, fica a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sousa, através do setor competente, em parceria com o Hemonúcleo e de comum acordo com o empresário Thiago Guedes e entidade de classes, autorizados a tomarem todas as providências necessárias à realização do “Programa Mais Enilde”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de junho de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito